



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA SÉTIMA REGIÃO E A OI S.A. – em  
Recuperação Judicial.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o QUARTO Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) intra-regional para a Região I, e inter-regional para as Regiões II e III, referente ao **PROAD TRT 7ª nº 3.339/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA – OI S.A. - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, e-mail [vera@oi.net.br](mailto:vera@oi.net.br) e [naozo@oi.net.br](mailto:naozo@oi.net.br) incorporadora da **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** aqui legalmente representada pelos procuradores **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios do Governo Federal, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF N880.640.501-20, residente em Brasília/DF e **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade nº 4377235 SSP/PE e CPF nº 821751954-49, residente em Brasília/DF, conforme Procuração expedida pelo 15º Ofício de Notas, sob o número 060/2021, Livro nº 4279, fls. nº 028, Ato nº 018, datado de 12/05/2021.

Processo nº 3.339/2019 – 4º Aditivo ao Contrato nº 33/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem “16.1.3.” ao item 16.1 da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência do Contrato, da seguinte forma:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

**16.1** (...)

**16.1.1** - (...)

**16.1.2** - (...)

**16.1.3** - *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/09/2022, para finalizar-se em 24/09/2023.*”

*(Nota de Empenho nº 2022 NE 0000100)*

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme cláusula contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA GERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

*Vivian De Souza Duarte Fiorentini*

C3586F4B1D3741A...

**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**  
Representante Legal da OI S.A. em Recuperação Judicial  
CONTRATADA

DocuSigned by:

*SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA*

30275D02BA174B0...

**SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
Representante Legal da OI S.A. em Recuperação Judicial  
CONTRATADA